



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA/PR E O CTG - TROPEIRO VELHO.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.260.959-89, RG Nº 8.396.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; e, por outro lado, e de outro lado o CTG - Tropeiro Velho, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato dos Santos, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 25/01/2019, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por objeto o repasse de 104 Troféus, para premiação do Rodeio de Integração CTG Tropeiro Velho e o 3º RT do MTG/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalterada as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica ora suprido pelo referido aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Pitanga, 29 de janeiro de 2019.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Município de Pitanga

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Carlos Renato dos Santos
Patrão do CTG- Tropeiro Velho

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Designar as servidoras abaixo relacionadas para o cargo de Diretora de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 036/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para o Cargo de Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, a contar de 22 de janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI
49741	Edilma Ferreira	CMEI Antonieta Landgraf
149661	Josmara Ferreira de Lima Frias	CMEI Santa Isabel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Constitui Comissão Técnica de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.020/15; e em cumprimento a nomeação que trata X do Art. 1º, e § 1º do art. 2º da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores.

- I - Presidente: Keila Machado Madureira - Assessora de Assuntos Técnicos;
- II - Membro: Sídelmi Roman - Fiscal Geral
- III - Membro: Haroldo Euclydes de Souza Filho - Procurador

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 4º Confirmada à relação de que trata os §§2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 3 dias na página do site oficial da administração pública.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 507 de 15 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 74/2015

Termo Aditivo do Contrato nº. 74/2015, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.906/0001-92, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 5, ao Contrato nº. 74/2015, referente à licitação nº. 15/2015, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/01/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/01/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/01/2019

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

NENEVE LAVACAR LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06
Contrato Nº 74/2015

Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 74/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, o Contrato nº 74/2015, referente à licitação nº 15/2015, para lavagem de veículos. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "VAN" (DUCATO, IVECO, RENAULT MASTER).	UND	24,50	4,90	29,40
02	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO LEVES DE PASSEIO	UND	18,86	3,79	22,65
03	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO.	UND	73,79	14,76	88,55
04	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO CACAMBA.	UND	57,59	11,28	68,87
05	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO PATROLA.	UND	65,59	13,11	78,70
06	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA.	UND	65,59	13,11	78,70
07	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO ÔNIBUS.	UND	65,59	13,11	78,70
08	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.	UND	65,59	13,11	78,70
09	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA.	UND	24,60	4,92	29,52
10	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO TRATOR DE PNEU.	UND	32,80	6,56	39,36



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO COMPACTADOR.	UND	32,80	6,56	39,36
12	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA.	UND	49,19	9,84	59,03
13	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRAS.	UND	122,99	24,60	147,59
14	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	UND	90,19	18,04	108,23

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do Contrato ora aditados.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de janeiro de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Contratante

NENEVE LAVACAR LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 59/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Nestor Guimarães, 111 Ed. Corporate Center 8º Sala 84 - CEP: 84040130 - Bairro: Estrela, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador do RG nº 13.017.555-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.066.727-21 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/01/2019 (trinta dias de janeiro de 2019)

VIGÊNCIA: 29/01/2020 (vinte e nove dias de janeiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 003/2019

SÚMULA: Nomear Chefe de divisão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear Neudir de Souza Lima, portador do CPF 004.073.759-45, para ocupar o cargo de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUJA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359